

jogava no mundo, com recursos que não eram repassados aos cofres públicos, e que através dos Cassinos e esporte poderia ser beneficiado, e ainda considerou o orador que a ilegalidade gerava uma série de ações danosas para a população. Disse que tudo faria para representar com honra e competência o Município, procurando elevar mais ainda o nome do Município no cenário nacional, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 ammmmmmm!!

\*

Ata da Vigésima Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa (1990), realizada em vinte e quatro de maio do ano em curso.

Às dezesseis horas do dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e noventa (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupa-

ção da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Walmir Rodrigues de Lacerda e Adailton Pinto de Andrade, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Aires Bessa de Figueiredo, Ayr Silva da Rocha, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Félix da Costa Gomes, Marcos Valério Louveira Sant'Anna, Omar Sampaio da Silva e Wilmar Monteiro. Fazendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foram lidas as seguintes Atas: Ata da Décima Sétima, Décima Oitava e Décima Nona Reuniões Ordinárias do Primeiro Período Legislativo. Logo após, o Senhor Presidente determinou a leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Projeto de Lei n.º 18/90 de autoria do Vereador Walmir Rodrigues de Lacerda - Assunto: Fica proibida a instalação de Templo Religioso em distância inferior a quinhentos metros de outro já consolidado e tradicional; Projeto de Lei n.º 19/90 - Mensagem Executiva n.º 19/90. - Assunto: Isenta do pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), os aposentados e pensionistas, proprietários de único imóvel; Indicação n.º 26/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, propondo ao Ex.º Senhor Prefeito Municipal, concorrência pública para a instalação de duas linhas de Ônibus: Jardim Esperança x Forte São Mateus e Guarany x

Búzios (via Quixí). O Requerimento nº 77/90 de autoria do Vereador Aires Berra de Figueiredo, dispendo sobre instalação de Comissão Especial para acompanhar e investigação quanto a execução do texto da Lei Orgânica, promulgada em 05 de abril transido. Terminada a Leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fêz uso da Tribuna como primeiro orador inscrito o Vereador Aires Berra de Figueiredo, abordou inicialmente, o anúncio do Governo Municipal, veiculado pela Emissora TV Lagos, dando conta da demissão em massa de funcionários, a pretexto de adequar a Administração ao texto da Lei Orgânica, aduzindo que dera entrada em Requerimento propondo a instalação de Comissão Especial para investigar a aplicação da Lei maior do Município, focalizando inicialmente os aspectos mais relevantes da Carta. Disse também que o Prefeito na medida em que demitia, contratava mais funcionários, seus apaniguados, dando também uma demonstração cabal de que era adepto do nepotismo, e mais, que com a chegada das eleições o Prefeito estava admitindo também cabos eleitorais dos seus candidatos, o que era profundamente lamentável. Disse também que a demissão de funcionários não poderia ser creditada a falta de recursos, visto que na semana anterior a Firma J. Jannani, encarregada da troca do sistema de iluminação pública, obra que não era prioritária, havia recebido cerca de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) da Municipalidade, uma sanquia inquestio-

nável nos cofres da Fazenda Pública. Disse que a referida firma, já fora inclusive condenada pelo Tribunal de Contas e acionada por mais de vinte municípios brasileiros por não ter cumprido compromissos, e ainda que fora também acionada pela Prefeitura do Arraial do Cabo, cujo Prefeito, Dr. Hermes Barcelos não permitira o pagamento de uma dívida não fundamentada, e mesmo ocorreu também em Saquarema. Disse também que a firma F. Jannani fora também denunciada pelo então Deputado Ivo Saldanha, com relação a serviços prestados no governo anterior, não entendendo como agora, eleito Prefeito o Senhor Ivo Saldanha contratava os serviços da mesma empresa, hoje com livre trânsito no Gabinete do Prefeito. Concluiu que existia um completo desgoverno na Administração, daí, o caos instalado na Prefeitura. Outros aspectos que mereceu a observação do orador, foram os gastos da Prefeitura em propaganda na televisão, propaganda cujo único objetivo era mostrar a imagem do Prefeito e suas fantarias, da mesma forma como prejudicava o Município ao reduzir impostos de milionários detentores de inúmeros imóveis, mais uma razão para que a Câmara instalasse a Comissão Especial para acompanhamento da aplicação do texto da Lei Orgânica. Quanto a Mensagem do Prefeito, dispozo sobre isenção de IPTU, para todos os aposentados e pensionistas do Município, esquecia-se o Senhor Prefeito que

existiam aposentados milionários e aposentados de salário mínimo, mas, era mais uma manobra eleitoral do Senhor Prefeito, entada pelo gosto da demagogia e da popularidade barata, quando na realidade podia beneficiar apenas a aqueles que precisavam realmente, encerrando seu discurso. Não havendo mais Vereadores para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a "ORDEM DO DIA", que constou do seguinte: Foram encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça os seguintes Projetos de Lei: nº 12/90 de autoria do Vereador Waldir Rodrigues de Macedo e nº 19/90 - Mensagem Executiva nº 19/90; Aprovado o Requerimento nº 77/90 de autoria do Vereador Aires Berra de Figueiredo; Aprovada a Indicação nº 26/90 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos. Terminada a "ORDEM DO DIA", o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Vereadores para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Nesta etapa fez uso da palavra o Vereador Wilmar Monteiro, iniciando sua fala, fez críticas a Mensagem enviada pelo Prefeito, propondo isenção de IPTU para aposentados e pensionistas do Município, afirmando que o mesmo era irregular, pois isentaria se aprovada, segundo o texto, a partir do ano em curso, quando era meridionalmente claro que o orçamento do Município era elaborado no ano anterior o exercício, não podendo haver isenção no mesmo exercício, devendo então o Projeto do Senhor Prefeito ser devidamente adequado. Disse que da forma como esta-

va redigido, o projeto do Prefeito, evidentemente cometeria injustiças, sendo obrigatório um estudo e avaliação quanto ao mérito. Quanto a atuação do Secretário do Meio Ambiente, disse que o mesmo continuava a cometer barbaridades, sem nenhum laço afetivo para com o Município, metendo os pés pelas mãos e nada produzindo de positivo e pior, com o apoio do Prefeito. Disse que inclusive o Secretário embargava obras, o que não era de sua competência, e que assim sendo deixava registrado o seu protesto contra as irresponsabilidades cometidas contra a sociedade cabofriense. Adiante, criticou as "blitz" realizadas pela Polícia Militar, tumultuando o trânsito no centro da cidade, em pleno outono, quando a cidade estava sem o movimento do verão e que evidentemente não iria produzir efeitos positivos, pois o que se constataria é que o Município ficava abandonado quanto a segurança pública periferia, encerrando a seguir sua fala. A seguir fez uso da palavra o Vereador Oswaldo da Silva Pereira, iniciando sua fala, disse que havia votado anteriormente, contrário a Indicação disposta sobre isenção de IPTU para aposentados e pensionistas, na medida em que entendia que a intenção era boa, mas que tal proposição, como havia sido redigida dava margem a uma série de interpretações e que não seriam positivas para o Município, e que

assim sendo naquela reunião a Câmara tinha oportunidade de constatar que atendo a tal Indicação, o Prefeito enviava Mensagem completamente irregular e merecendo reparos para sua posterior apreciação. Disse que não era contra a isenção, mas que o Projeto de Lei deveria se ater em minúcias para que milionários aposentados não fossem beneficiados, e que assim sendo a Câmara não poderia aprovar tal despauferio do Executivo Municipal, encerrando a seguir sua fala, com críticas a Municipalidade, por não ter pago a firma LIPATEE, e que por boatos na cidade, a firma teria recebido, e, assim sendo os funcionários não haviam recebido pela firma estar alegando o não pagamento, sem que a Prefeitura se pronunciasse. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à Apreciação Plenária, Aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_